
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0789, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I, alínea “c”, da Lei Orçamentária nº 7.095 de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), para atender a programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	R\$ VALOR
562012163112474910 – ITERPA	0260	339014	228.800,00
562012163112474910 – ITERPA	0260	339030	28.800,00
562012163112474910 – ITERPA	0260	339033	8.000,00
562012163112474910 – ITERPA	0260	339036	25.600,00
562012163112474910 – ITERPA	0260	339039	28.800,00
562012163112474910 – ITERPA	0260	339093	400.000,00
TOTAL			720.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.118, de 29/02/2008.